



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
GERÊNCIA DE PROSPECÇÃO DE AUDITORIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 15 (quinze) inscrições para participação de servidores no Treinamento Oficial - SAS Enterprise Guide, ambiente virtual.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

SAS é um sistema integrado de aplicações para o processamento e análise avançada de dados.

A Secretaria da Economia adquiriu a suíte de ferramentas SAS em 2020, dentre elas, o componente SAS Enterprise Guide, que é um programa *point-and-click* com interface Windows, que permite ao usuário um acesso livre, dinâmico e transparente a um grande volume de dados de tal forma que ele possa criar as malhas fiscais através de cruzamentos e análises estatísticas.

A Gerência de Prospecção participou de um *workshop* de 16 horas em 2020, incluído no contrato de aquisição, onde os instrutores deram uma noção geral da ferramenta. Com apenas esta base, já foi possível efetuarmos algumas malhas fiscais com resultados relevantes para a auditoria e autorregularização.

Neste contexto, a solicitação deste curso para a equipe da Gerência de Prospecção de Auditoria, Gerência de Arrecadação e Fiscalização e Gerência de Inovação em Auditoria, será um investimento, uma vez que possibilitará a exploração do grande volume de dados fiscais de propriedade desta Secretaria, de forma inteligente e efetiva, utilizando uma ferramenta já adquirida que possui grande potencial, porém não está sendo adequadamente explorada em sua potencialidade, devido à quantidade reduzida de profissionais capacitados ao uso da ferramenta. Posto isto, a implementação do curso solicitado visa aprimorar o desempenho da equipe na execução dos cruzamento de dados, contribuindo com efetividade no combate direto a sonegação fiscal e promoverá, por conseguinte um incremento de receita ao cofres públicos.

3. DO CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DURAÇÃO	QTDE	TURMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	20 hrs	15 inscrições	Turma Fechada 18h30 as 22h30	R\$750,00	R\$ 11.250,00

3.1. O valor total estimado desta aquisição é de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O curso deverá ser realizado na modalidade Turma Fechada somente para os servidores da Secretaria da Economia, a Contratante será responsável por prover a infra para realização do curso.

Nome do Curso: SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting

Modalidade: Turma fechada

Hora/aula: 20 horas

Horário: 4 dias, das 18h30 às 22h30

Por questões de saúde pública, os treinamentos estão sendo ministrados somente na modalidade Live WEB, ou seja, no formato remoto, ao vivo e com a condução de um instrutor.

O SAS irá disponibilizar todo ambiente virtual para acesso ao curso;

Os treinamentos são ministrados no idioma português por instrutores com fluência na língua portuguesa;

Os materiais / apostilas destes treinamentos Oficiais SAS são no idioma inglês;

Apostilas e certificados serão entregues por meio digital.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Primeiros passos:

- Introdução ao SAS Enterprise Guide
- cenários do curso

Trabalhando com dados em um projeto

- a compreensão da estrutura de dados SAS
- acessar dados SAS e DBMS
- a importação de arquivos de dados

Começando com tarefas

- introdução às tarefas e assistentes
- criação de um relatório de frequência
- gerar HTML , PDF e saída RTF
- criação de um relatório de listagem
- filtragem de dados em uma tarefa
- criando um gráfico

Criando consultas simples

- filtragem e classificação de dados
- criando novas colunas com uma expressão
- agrupamento e resumo dos dados em uma consulta
- associação de tabelas

Criando Output Resumido

- gerar estatísticas de resumo
- criação de relatório com a tarefa Resumo Tabelas

Usando prompts em Tarefas e Consultas

- prompts em projetos
- criação e utilização de prompts em tarefas
- criação e utilização de prompts em consultas

Personalizando e Organizando Resultados de projetos

- resultados combinados
- atualizando e organizando projetos

6 . DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A pretensa contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no, Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93.

6 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O SAS irá disponibilizar todo ambiente virtual para acesso ao curso;

Os treinamentos são ministrados no idioma português por instrutores com fluência na língua portuguesa;

Os materiais / apostilas destes treinamentos Oficiais SAS são no idioma inglês;

Apostilas e certificados serão entregues por meio digital.v

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Disponibilizar Infra-Estrutura Requerida para Treinamentos LIVE WEB, Especificação do Microcomputador por participantes na modalidade LIVE WEB: ✓ Processador: Core i3 ou i5 ✓ Memória de 4GB ou mais ✓ HD: 750 GB ✓ Sistema Operacional: Windows 7 - 64 Bits ✓ Conexão de internet ✓ Quanto a instalação ✓ Internet Banda Larga internacional de 250kb por participante para acessar o ambiente de curso via Blade Server. ✓ Instalação do APP CITRIX para acesso a máquina virtual ao SAS;

7.2 Atestar a prestação do serviço;

7.3 Efetuar o pagamento do serviço prestado pela Contratada.

8. O PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor da Contratação. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81 e 86 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, cabendo as sanções previstas nos arts. 86 e incisos I e II do art 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nas hipóteses previstas no item 14.1, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

a) Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

b) Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

Sem prejuízo do expresso no item 14.1 acima, poderão ser aplicadas, a critério da ECONOMIA, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato ou instrumento equivalente, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou instrumento equivalente, ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa; IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato ou instrumento equivalente;

VII - fraudar a execução do contrato ou instrumento equivalente;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas;

X - cometer fraude fiscal.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades previstas no item 14.1, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou instrumento equivalente, ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III– 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Nota: a) A multa a que se refere a alínea

b) não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas em Lei.

c) Para os casos não previstos no item 14.3 a), a penalidade de suspensão será aplicada, conforme determinação do art. 81 da lei estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

As sanções previstas neste item 14 poderão ser aplicadas juntamente às do item 14.3 alínea b).

Conforme Decreto Estadual nº 9142 de 22 de janeiro de 2018 serão inscritas no CADIN Estadual – Goiás as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de celebrar ajustes com a Administração Estadual, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. UNIDADE REQUISITANTE:

Gerência de Prospecção de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA AMORIM ZANATO, Gerente**, em 19/05/2022, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029618423** e o código CRC **B467CE1D**.

GERÊNCIA DE PROSPECÇÃO DE AUDITORIA

RUA 5 Nº 833 Qd.C-5 Lt.23, 3º ANDAR, SL 307/308, ED. PALÁCIO DA PRATA - PRAÇA TAMANDARÉ - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - (62)3269-7035.



Referência: Processo nº 202200004034608



SEI 000029618423